LEI Nº 2692 de 10.11.1997.

CRIA O INCISO X NO ART. 4º DA LEI Nº 2683, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o inciso X ao art. 4º da Lei Municipal nº2.683, de 20 de outubro de 1.997, com a seguinte redação:

"X - Um representante do CONSEPRO."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra cm vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro de 1997.

VANDERLAN C. DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal